



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL  
Nº 055/2022**

**Delimitação de 5 unidades de execução na unidade operativa de planeamento e gestão 40**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do art. 56º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que vigora com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/2021 de 29 de março, que aprovou o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em sequência da deliberação n.º 019/2022-CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de janeiro de 2022, que corre termos pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis um período de discussão pública sobre a proposta de Delimitação de 5 unidades de execução na unidade operativa de planeamento e gestão 40, no âmbito do Processo n.º 2/M/2022.

A proposta, a planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística com identificação dos prédios abrangidos e outra documentação considerada relevante, constitui anexo ao processo.

Para o efeito, o processo, poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, e durante o horário de expediente, entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 as 16h00, bem como na página da Câmara Municipal do Seixal ( [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt)), tendo sido publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 31, de 14 de fevereiro de 2022.

Quaisquer sugestões ou observações, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas e remetidas mediante requerimento para o Gabinete da Presidência, Departamento de Urbanismo e Mobilidade, sito nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal do Seixal, [camara.geral@cm-seixal.pt](mailto:camara.geral@cm-seixal.pt).

O presente vai ser publicado mediante aviso na comunicação social e na plataforma colaborativa de gestão territorial.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 15 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.